



Comissão de Serviços Públicos



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 82/2002

Relatório

O Projeto de Lei n.º 82/2002, de autoria do Vereador José Helvécio Fernandes de Rezende, que “Institui a cobrança de meia - entrada para o ingresso de estudantes, nos locais e nas condições que especifica” conta com 5 artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Fundamentação

O projeto em questão objetiva garantir o pagamento de meia entrada aos estudantes do Município, visando facilitar o comparecimento dos mesmos às atividades culturais e de lazer, que enriquecem a personalidade, e possibilitam a expansão dos níveis de entendimento e compreensão do ser humano.

Além do mais, a referida proposição incentivará a própria atividade cultural no Município, uma vez que os profissionais dessa área poderão contar, certamente, com um público cada vez maior.

Conclusão

Diante do exposto, acolhendo o voto do relator, conclui-se, que o Projeto de Lei n.º 82/2002 é revestido de mérito, podendo prosseguir em sua tramitação regimental.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2002.

Roberto Dias da Silva
Relator/Presidente Interino

clodoaldo josé borges
Clodoaldo José Borges
Membro

leonardo costa de almeida
Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 7.10.02
por unanimidade dos presentes
PP
Presidente da Câmara